



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.387 – Sexta-feira, 15 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ESPORTES

Meia Maratona será disputada domingo por 1.200 atletas

A 2.^a Meia Maratona Mercosul/3.^a Perimetral, que será disputada no próximo domingo, supera o número de inscritos em relação à primeira edição, que contou, ano passado, com 1.050 participantes. Encerradas as inscrições no último domingo, foram computados em torno de 1.200 inscritos. Há

um atleta alemão, uma norte-americana, além de corredores argentinos, uruguaios e paraguaios. Do Brasil, figuram atletas do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins e Brasília.

A maioria dos inscritos, todavia, vem do interior do Rio Grande do Sul, destacando-se a campeã e o campeão da



Cristine Rochol

1.^a Meia Maratona, Rosa Albuquerque, de Passo Fundo, e Elson Alex Gracioli, gaúcho radicado em Santa Catarina. Todas as categorias têm inscritos, inclusive as corridas para atletas que se deslocam em cadeiras de rodas e para deficientes visuais. Nas provas de revezamento, estão inscritas 65 equipes, superando o número do ano passado, que foi de 32 equipes.

Prova de rua com percurso de 21.097 metros ao longo do trajeto da 3.^a Perimetral, a competição é a única meia-maratona do Rio Grande do Sul que possui a modalidade de revezamento. A largada será dada às 9h, na esquina das avenidas Ipiranga e Salvador França.

Trajetória da prova se estende ao longo de 21 quilômetros da 3.^a Perimetral

SAÚDE

Agentes concluem terceira etapa do mapeamento da dengue

Agentes do Programa de Prevenção à Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), concluíram ontem a terceira etapa do levantamento de índices da presença do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da doença. Foram visitados 11.142 imóveis da Capital. Os agentes encontraram em sete imóveis a presença de larvas do mosquito.

Na pesquisa realizada por amostragem, os bairros foram divididos em 26 estratos, dos quais três apresentaram o *Aedes aegypti*. O maior índice de infestação (0,9%) foi encontrado no estrato que engloba os bairros Coronel Aparício Borges, Vila São José e Vila João Pessoa. A partir desta constatação,

os agentes vão retornar aos três locais, visitar todos os imóveis e orientar a comunidade para a prevenção. A atividade inicia-se segunda-feira, prosseguindo até 15 de novembro.

O Ministério da Saúde recomenda que, a partir do índice de infestação predial de 1% (caso em que uma, em cem casas vistoriadas, apresenta larvas de *Aedes aegypti*), as ações devem ser intensificadas, já que aumenta o risco de transmissão da doença. A decisão de reforçar a ação decorre da constatação de que a população ainda não está atenta ao risco de contaminação. Ainda se encontra com frequência, nas moradias, água parada em recipientes.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Classificação Final (Biênio 2000/2002)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA oficializam, na edição de hoje, dia 15 de outubro de 2004, os nomes dos servidores da Administração Centralizada e autarquias do Município de

Porto Alegre que progredirão nos seus respectivos cargos e na respectiva referência que obtiveram acesso.

A classificação final atende o contido nos artigos 13 e 14, do Decreto 12.091/98, alterados pelos 12.219/99 e 12.838/00, que institui o regulamento do Instituto da Progressão Funcional, que estabelece a ascensão funcional nos critérios do Merecimento e da Antiquidade.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Comissão Especial do Plano Diretor discute agenda

A Comissão Especial constituída com o objetivo de avaliar e discutir os três primeiros anos de implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre (PDDUA) reuniu-se na manhã de ontem no Plenário Otávio Rocha. Os vereadores fizeram uma discussão preliminar da agenda até o final da atual legislatura. A Comissão também consultará a Procuradoria-Geral da Casa sobre os encaminhamentos para a próxima legislatura, a partir de janeiro de 2005.

Atualmente, existem três projetos que envolvem o Plano Diretor prontos para serem votados, sendo que 19 estão com os relatores temáticos para parecer e dois para serem distribuídos. A próxima reunião da Comissão Especial do PDDUA está marcada para o dia 21 deste mês, às 10 horas.

Duas homenagens são aprovadas

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram por unanimidade, na sessão de quarta-feira, a concessão do troféu Honra ao Mérito ao empresário Edgard Dutra Pinheiro e a entrega (em memória) do título de Esportista Exemplar ao ex-jogador de futebol Auhilto Burity Souza, o *Titico*.

Edgard Dutra Pinheiro é sócio fundador da Viação Belém Novo Ltda., tendo iniciado as atividades em transporte público ao assumir o controle da empresa Madepinho. Logo após, obteve do prefeito Loureiro da Silva a concessão das linhas Lami e Canta Galo. Posteriormente, o grupo comprou as linhas Belém Velho, Vila Nova e Campo Novo e, em 1962, construiu a primeira garagem para ônibus urbanos de Porto Alegre, na Avenida Beira-Rio.

Auhilto Burity Souza, também conhecido por *Titico*, era natural de Rio Grande e atuou como jogador profissional de futebol nas equipes do Rio Grande, Rio-Grandense e São Paulo (todos de sua cidade natal). Em 1958 foi contratado pelo Sport Club Internacional e, a partir de 1974, trabalhou no Instituto de Previdência do Estado (IPE), na Secretaria de Estado de Justiça e na Assembléia Legislativa. Falecido recentemente, Titico também foi presidente da Velha Guarda da Escola de Samba Praiana.

Projetos em pauta

Dois projetos que tratam de denominações de logradouros ingressaram na pauta da sessão plenária da Câmara Municipal. Um deles sugere o nome Rua Sérgio Stimamílio para o atual Beco 1, localizado próximo ao número 2.605 da Avenida Edgar Pires de Castro. Neto de imigrantes italianos, o homenageado foi um conhecedor dos hábitos e costumes dos colonos italianos, pioneiros da formação da Zona Sul de Porto Alegre. O outro propõe a denominação Rua José da Silva para a Rua 1.502, no Bairro Passo da Areia. Cego desde seu segundo ano de vida, Silva era músico e integrou os corais da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e do SESC, entre outros grupos musicais. Foi também integrante ativo da Associação de Cegos Louis Braille.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.668, de 06 de outubro de 2004.**

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 841.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "d", do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3102-1073 - FUNDOPIMES - Infra-estrutura Loteamento e Unidades

Habitacionais

4490 - Investimentos R\$ 841.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, os seguintes:

I - redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3102-1069 - Habitações Populares

4490 - Investimentos R\$ 136.000,00

II - repasse de recursos FUNDOPIMES - vinculado à Secretaria de Coordenação e Planejamento - Acordo Governo do Estado do Rio Grande do Sul/ BIRD Agente Gestor: BANRISUL e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Márcia da Silva Quadrado,
Coordenadora-Geral do GAPLAN,
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.670, de 11 de outubro de 2004.

Autoriza o uso de instalações (sala térrea) do Solar Paraíso para a realização de curso ministrado por Liselote Faber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso de parte de bem público localizado no Solar Paraíso, conforme previsto no Processo Administrativo nº 001.041424.04.2, para o fim exclusivo de realizar curso de Ervas Medicinais Aromáticas e Condimentares.

Art. 2º As obrigações, responsabilidades, prazo e forma de pagamento e outras regras gerais de execução e cancelamento da Autorização de Uso constarão do respectivo Termo de Autorização de Uso a ser firmado com os autorizatários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.673, de 14 de outubro de 2004.

Reajusta o valor do vale-alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, modificada pelas Leis nºs 7.880, de 23 de outubro de 1996 e 9.093, de 20 de março de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, que autoriza o Executivo Municipal a conceder vales-alimentação a funcionário efetivo e em comissão, e servidores celetistas ativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado em 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento) o valor do vale-alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, alterada pelas Leis nºs 7.880, de 23 de outubro de 1996 e 9.093, de 20 de março de 2003, passando seu valor unitário para R\$ 8,00 (oito reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se,

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, 81964.9, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 2 a 31.10.04, durante o impedimento do titular **EDEMAR SARNAGOTTO**, 81626.4, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 242 de 8.10.04 (processo 1.46295.04.6).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSI DA SILVA MESQUITA, 49638.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 11150005, código do órgão 10501006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 238 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DESIGNA LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA, 54617.6, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 10301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 240 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DESIGNA ADEMIR GOMES LEIRIA, 45690.5, recepcionista, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto

21130002, código do órgão 10501006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 242 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DISPENSA LIANE DOS SANTOS, 50277.3, telefonista, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 11150005, código do órgão 10501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 217 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DISPENSA ROSI DA SILVA MESQUITA, 49638.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 239 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DISPENSA LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA, 54617.6, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 10501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 241 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9, **NORBERTO TAMBOSI**, 72553.1, **FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA**, 63229.9, representando a Secretaria Municipal de Administração, **JANE TERESINHA BAUER**, 48628.2, representante do

Gabinete do Planejamento, **LINO KIELING**, 2253.3, representando a **PROCEMPA**, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-Secretaria Municipal de Administração, incumbida de receber e julgar as propostas referentes ao Convite 183/04, através da Portaria 140 de 8.10.04.

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9, **NORBERTO TAMBOSI**, 72553.1, **FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA**, 63229.9, representando a Secretaria Municipal de Administração, **JANE TERESINHA BAUER**, 48628.2, representante do Gabinete do Planejamento, **LINO KIELING**, 2253.3, representando a **PROCEMPA**, **MILENE DE OLIVEIRA BORDIGNON**, 49604.2, como titular e **ROSANE SIMAS GRALHA**, 84113.0, como suplente, ambas representando a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-Secretaria Municipal de Administração, incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência Pública Nacional 175/04, através da Portaria 141 de 8.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 86118.7, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 675 de 7.10.04 (processo 1.48473.04.9).

DESIGNA GERSON DE OLIVEIRA, 81006.9, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 676 de 7.10.04 (processo 1.48474.04.5).

DESIGNA VANDERLEI SILVA DE FRAGA, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 14.9 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 679 de 8.10.04 (processo 1.45030.04.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **VANDERLEI SILVA DE FRAGA**, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 657 de 17.9.04, que o colocou à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 14.9 a 31.12.04, através da Portaria 678 de 8.10.04 (processo 1.45030.04.9).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **VILI CARLOS SALDANHA**, 85355.6, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.9 a 26.10.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "c" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 431 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

CONVOCA ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, 81964.9, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.10.04, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 339 de 22.9.04 (processo 1.46295.04.6).

CONVOCA CARMEN LÚCIA DOS SANTOS SILVA, 16262.8, assessora técnica, 21370001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e

41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 397 de 30.9.04.

CONVOCA KÁTIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA, 69159.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 22.9 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 429 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

CONVOCA RENATA BECKER DURO DA SILVA, 85033.9, de 21.9 a 20.10.04 e **VILI CARLOS SALDANHA**, 85355.6, de 27.9 a 26.10.04, ambos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 430 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

CONVOCA LUIZA HERMINA WAHRENDORFF, 14164.8, de 17.9 a 19.10.04; **JACI DA ROCHA DUARTE**, 43006.6, de 27.9 a 5.11.04; **ELISABETE MARIA SCHIFINO**, 47048.4 e **SÍLVIA TATIANA UCHA RIBEIRO**, 85004.0, de 21.9 a 31.12.04; **ANA CRISTINA BRANDÃO**, 53214.3, de 24.9 a 23.10.04; **ADRIANA MARA FERREIRA**, 67400.2, de 17.9 a 16.10.04; **CARLA REMEDI DE MENEZES**, 76890.3, de 23.9 a 31.12.04; **VERA MARIA KELLERMANN**, 82872.3, de 16.9 a 31.12.04; **LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA**, 84146.0, de 22.9 a 21.10.04 e **GISLAINE DE SOUZA ZAMBELI**, 84881.2, de 21.9 a 20.10.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 432 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 1º a 30.9.04, em

relação a **CARMEN LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, 16262.8, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.C.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 2186 de 29.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 396 de 30.9.04.

FAZ CESSAR, de 24.9 a 23.10.04, em relação a **ANA CRISTINA BRANDÃO**, 53214.3, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 434 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 22.9 a 31.12.04, em relação a **KÁTIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA**, 69159.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1374 de 26.6.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 2.6.03, através da Portaria 435 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 16.9 a 31.12.04, em relação a **VERA MARIA KELLERMANN**, 82872.3, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 109 de 19.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.3.04, através da Portaria 436 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 22.9 a 21.10.04, em relação a **LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA**, 84146.0, professor, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 437 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 21.9 a 31.12.04, em relação a **SÍLVIA TATIANA UCHA RIBEIRO**, 85004.0, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 573 de 23.6.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.6.04, através da Portaria 438 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Mobiliário, 13603012, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **RENILDA RODRIGUES**, 22646.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.11, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 248 de 25.8.04.

DESIGNA SIZELI SOARES SIEBRA, 45021.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Registro, 13302061, da Equipe de Pessoal, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **KETY MACHADO EL KHATIB**, 58206.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 16 a 29.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 249 de 31.8.04.

DESIGNA FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 69705.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Apoio, 13501007, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **EVA MARIA MACIEL LUCAS**, 12829.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 250 de 31.8.04.

DESIGNA OSVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, 41674.3, operário, AC.1.10.02.B.05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Material, 13302064, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **FABIANA FREITAS ZERBINATTI**, 69705.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 251 de 31.8.04.

DESIGNA LEILA DEXHEIMER, 63121.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **ELISABETE MARIA OLIVEIRA DA ROCHA**, 16083.8, contadora, ES.1.11.NS.C.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9.7 a 7.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 257 de 1º.9.04.

DESIGNA CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, para responder pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **NARA BEATRIZ MACHADO**, 47468.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 271 de 13.9.04.

DESIGNA DENISE GRANJA MARTIN, 46255.6; **HENRIQUE CANDANO PEIXOTO**, 57303.0; **NARA BEATRIZ MACHADO**, 47468.4 e mais três servidores de nível médio, indicados pelo Movimento dos Servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho Interno, com o objetivo de analisar e reestruturar o Decreto 11351/95 e alterações posteriores, que concede a gratificação de incentivo à arrecadação, prevista no artigo 70 da Lei 6309/88, por sessenta dias, a contar da publicação, através da Portaria 324 de 14.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **ÉVERTON CURIPAULO QUADROS**, 84490.2, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado, UTI Adulto, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.9.02, com

base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, UTI Adulto/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 913 de 27.9.04 (processo 1.42521.04.1).

CONCEDE a PEDRO TEIXEIRA MARQUES, 43925.7, pedreiro, OP.1.10.04.C.07, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), de 2 a 31.1.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 915 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

CONCEDE a LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 15951.7, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, insalubridade de grau médio (20%), de 27.6 a 26.7.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 918 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

CONCEDE a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 45476.9, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 3 a 10.5.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 922 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

CONCEDE a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 45476.9, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 4 a 17.2.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 924 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

CONCEDE a ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 11 a 25.9.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 958 de 4.10.04 (formulário 409).

CONCEDE a SIMONE DA CUNHA SILVA, 68025.6, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Ipanema, da Se-

cretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, U.S. Ipanema/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 959 de 4.10.04 (formulário 4323).

CONCEDE a LÚCIA LEITE LIMA, 77386.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Beco do Adelar, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02, U.S. Beco do Adelar/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 960 de 4.10.04 (formulário 4321).

CONCEDE a NEUSA MARIA MACHADO, 41638.8, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01, U.S. Assis Brasil/Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 961 de 4.10.04 (formulário 4308).

FAZ CESSAR, a contar de 8.6.04, em relação a TÂNIA MARIA DA SILVA ALEGRE, 53261.4, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 462 de 10.7.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 914 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 13 a 27.2.04, em relação a CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 856 de 1º.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 916 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 27.6 a 26.7.04, em relação a LUIZ ROBERTO DA

SILVA FONSECA, 15951.7, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 232 de 31.3.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 917 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 9 a 23.8.04, em relação a WALDIMIR GOMES DA SILVA, 84076.9, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 417 de 3.6.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 919 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 26.7 a 9.8.04, em relação a JOÃO BATISTA ALVES PORTO, 53666.4, marceneiro, OP.1.09.04.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 283 de 2.4.93, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 920 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 7 a 21.6.04, em relação a VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, 55972.4, eletrotécnico, TP1.01.07.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 793 de 5.9.03, que concedeu periculosidade (30%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 921 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 25.6 a 4.7.04, em relação a ADÃO ALVES CARNEIRO, 17481.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 333 de 9.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 923 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a CÉSAR DALL BELLO, 57040.8, médico, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 816 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 925 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 18.6.04, em relação a JANICE MARTINS ANTUNES, 56972.3, enfermeira,

ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 636 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 926 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 21.6.04, em relação a MÁRCIA DALL IGNA, 53502.1, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 750 de 16.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 927 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a CÁTIA RUBINSTEIN SELISTRE, 67371.5, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 986 de 22.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 928 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 16.8.04, em relação a MARÍLIA CORRÊA SANT’ANA, 74698.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 645 de 30.8.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 955 de 4.10.04 (processo 1.46697.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.04, em relação a MARIS CRISTIANE WEBER, 53532.8, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 674 de 26.7.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 956 de 4.10.04 (processo 1.46697.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 30.7.04, em relação a CONRADO LEDERHOS FETTER, 77587.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 882 de 9.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 957 de 4.10.04 (processo 1.46698.04.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO MENEGOTTO KESSLER, 25850.9, da Divisão de Obras, como presidente, DIONIZIO GONCALVES BELINAZO,

5200.1, da Divisão de Esgoto, ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução de Drenagem de Águas Pluviais na Área da ETE Belém Novo, por trinta dias, a contar de 7.10.04, através da Portaria 831 de 7.10.04 (processo 3.80470.03.3).

DESIGNA JOÃO CARLOS MACHADO, 3650.9, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o

impedimento do titular VALMOR VIEIRA DA SILVA, 31816.2, de 4 a 18.8.04, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 836 de 8.10.04 (processo 3.948.04.7).

DESIGNA CARLA DOS SANTOS LEÃO, 5306.6, da Divisão de Obras, como presidente, FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 3572.5, da Divisão de Água, JAMES MENDEL SCHOSTACK, 5504.6, da Superintendência de Operações, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra

Setorização e Substituição de rede de Água no Subsistema Bordini – Bela Vista (Zona 3 e 4), por trinta dias, a contar de 11.10.04, através da Portaria 837 de 11.10.04 (processo 3.80333.99.0).

MODIFICA A PORTARIA 815, DE 29.9.04, que designou DANIELA KRIEGEL, 4678.9, para como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.4246.04.7 e SANDRA HELENA JAQUES ZINN, 5842.0, como secretária, na parte referente à data, que passa de 4.10.04 para 4.11.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei

Complementar de 133 de 31.12.85, através da Portaria 830 de 7.10.04 (processo 3.4246.04.7).

MODIFICA A PORTARIA 816, DE 29.9.04, que designou MARIA LÚCIA DA SILVA, 1363.1, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Mobiliário, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento da titular, LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES, 2455.4, na parte referente ao período que passa de 11.10.04 a 9.11.04, para 13.10.04 a 11.11.04, através da Portaria 835 de 8.10.04 (processo 3.192.04.0).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 828 de 6.10.04 (processo 3.2461.04.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 828

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	30619	LUIS MARINO CARVALHO SILVEIRA/Pedreiro/OP-2.12.04.B.04	Licença para Tratamento de Familiar	22.9.04 a 1.10.04
	S.	313833	CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.07		
Função Gratificada de Capataz 303/30000					
2	T.	4604/5	MARCO ANTONIO GIL FACCIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02	licença-paternidade	22.9.04 a 10.9.04
	S.	6320/6	RUTH OURIQUE FEIJO/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de desenho e Cadastro 303/10023					
3	T.	4604/5	MARCO ANTONIO GIL FACCIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02	Férias	4.10.04 a 18.10.04
	S.	6320/6	RUTH OURIQUE FEIJO/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de desenho e Cadastro 303/10023					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 832 de 7.10.04 (processo 3.4627.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 832

		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5189/6	CIRO RENATO MATTER DA SILVA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02	Licença-Prêmio	10.9.04 a 24.9.04
	S.	3452/0	CARLOS ADEMIR FRAGA ARRACHÉ/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.05		
Função Gratificada de Capataz 204/30000					
2	T.	32204/0	GÉLSON FERNANDO DE BARROS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05	Licença-Prêmio	15.9.04 a 29.9.04
	S.	31758/6	JOÃO BATISTA DA SILVA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 204/20000					
3	T.	2906/6	JAIRO ALMEIDA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04	Licença-Prêmio	16.9.04 a 30.9.04
	S.	32166/1	LUIZ VALDOIR KOLOGESKI/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 204/11310					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 833 de 7.10.04 (processo 3.89.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 833

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5799/2	JULIO CESAR LOPES ABRANTES	Ferias	27.09.04 a 11.10.04
	S.	2814/2	MARIA DE FÁTIMA M. RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
Função Gratificada de Diretor de Divisão 502/10004					
2	T.	2814/2	MARIA DE FÁTIMA M. RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Substituindo o outra Função Gratificada	27.9.04 a 11.10.04
	S.	5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		
Função Gratificada Chefe do Setor de Acompanhamento 502/12232					
3	T.	5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Substituindo o outra Função Gratificada	24.5.04 a 7.6.04
	S.	2396.0	RILEI FONTOURA CORREIA/Contínuo /AC-2.02.03.C.05		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000					
4	T.	5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Substituindo o outra Função Gratificada	3.8.04 a 16.8.04
	S.	2396.0	RILEI FONTOURA CORREIA/Contínuo /AC-2.02.03.C.05		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000					
5	T.	5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Substituindo o outra Função Gratificada	27.9.04 a 11.10.04
	S.	2396.0	RILEI FONTOURA CORREIA/Contínuo /AC-2.02.03.C.05		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000					
6	T.	1485/2	JORGE LUIZ DE CASTRO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Ferias	13.10.04 a 27.10.04
	S.	4678/9	DANIELA KRIEGEL/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pagamento 502/11200 com regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
7	T.	4678/9	DANIELA KRIEGEL/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Substituindo o outra Função Gratificada	13.10.04 a 27.10.04
	S.	6207/5	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Preparo de Pagamento 505/11218					
8	T.	5389.2	LUCIANA FERNANDES SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Licença para Tratamento de Saúde	20.8.04 a 27.8.04
	S.	6207/5	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Encargos Sociais 502/11226					
9	T.	5451/0	SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	licença-prêmio	27.9.04 a 11.10.04
	S.	2965/2	VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Atividades Auxiliares 502/10343					
10	T.	2965/2	VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06	Substituindo o outra Função Gratificada	27.09.04 a 11.10.04
	S.	6192/9	ADRIANE DA SILVA CARVALHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000					

DEPÓSITOS

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 8/10/04:

NE 2004/19294, Secretaria Municipal de Administração, Ofício 008, CARMEN REGINA FETTERMANN BELLARDO, R\$ 350,00;

NE 2004/19142, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Ofício 760, RUDNEY DOS SANTOS, R\$ 300,00;

NE 2004/19123, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, Ofício 363, LAERTE LOURENÇO DA SILVA, R\$ 500,00;

NE 2004/19462/19458, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 140, ARLETE MORAES OLIVEIRA, R\$ 480,00;

NE 2004/19457, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 141, JANE MARIA RÉOS WOLFF, R\$ 500,00;

NE 2004/19452, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 142, ANA LÚCIA RIBASCIK, R\$ 500,00.

Aplicação: de 8/10 a 6/11/04. Comprovação: até 16/11/04.

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.42516.04.8 - Defere, em 7.10.04, em relação a TATIANA JULIUS STAHLHOEFER, 85450.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3593 dias:

Regime Próprio = 9 anos 10 meses 8 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 8.3.93 a 7.1.03.

Processo 1.43303.04.8 - Defere, em 7.10.04, em relação a ROSA DE FÁTIMA DE LIMA TUBINO, 52374.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5841 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio = 16 anos 0 meses 1 dia

Estado do Rio Grande do Sul: de 16.3.76 a 12.3.92.

Processo 5.2455.04.8 - Defere, em 7.10.04, em relação a CLAUDIOMAR LOPES NUNES, 14211.7, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4125 dias: RGPS: 10 anos 5 meses 8 dias.

Miguel Arlindo Câmara: de 12.2.76 a 26.3.76;

Trilho Otero Agropecuária S/A: de 22.7.76 a 23.8.76;

Concreto Gaúcho Ltda.: de 11.10.76 a 20.1.78;

Grêmio Football Porto Alegrense: de 17.10.78 a 6.8.80;

Mazoni e Arrue Ltda.: de 11.11.80 a 23.2.83;

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre: de 18.11.83 a 18.12.83;

Construtora Queiroz Lima Ltda.: de 5.1.84 a 5.12.84;

Empreiteira de Mão-de-Obra A R I Ltda.: de 28.12.84 a 3.3.85;

Acessórios Bouti Krás Ltda.: de 17.3.86 a 29.8.86;

CORES Coletora de Resíduos Industriais Ltda.: de 19.1.87 a 15.3.87;

Knorr Construtora Ltda.: de 8.2.78 a 23.8.78;

Cobrasul Construtora: de 14.7.70 a 2.3.71;

Arrozeira Gaúcha S/A: de 5.4.71 a 24.5.71;

Isotécnica: de 30.9.71 a 3.11.71;

Hener de Souza Nunes: de 18.11.71 a 23.12.71;

Mello Pedreira: de 24.12.71 a 10.2.72 e de 28.10.72 a 2.1.73;

SADE – Sul Americana e Eletricidade: de 20.5.72 a 26.8.72;

Const. Castilho de Porto Alegre: de 2.4.73 a 23.6.73;

Construtora Barbosa S/A: de 28.6.73 a 15.8.73;

Sotege Engenheiro S/A: de 16.1.75 a 12.4.75;

Serfer S/A: de 1º.10.75 a 9.2.76.

Regime Próprio: 0 ano 10 meses 17 dias.

3º Regimento de Reconhecimento Mecanizado: de 16.1.67 a 28.11.67.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.4607.03.1 – Defere, em 5.10.04, em relação a LAUREN TAÍS CORRÊA, 2604.7, da Divisão de Obras, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.1159.04.6 – Defere, em 6.10.04, em relação à CARLA DOS SANTOS LEÃO, 5306.6, da Divisão de Obras, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.3530.04.8 – Indefere, em 29.9.04, em relação a LUIS PEDRO DAMÁSIO PACHECO, 6508.6, o pedido de retificação da data de concessão do pagamento da gratificação por atividades insalubres, conforme a informação da Seção de Segurança.

Processo 3.4338.04.9 – Defere, em 6.10.04, em relação a LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 4606.0, da Divisão de Materiais, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 10

PROGRESSÃO FUNCIONAL
BIÊNIO 29.12.2000 A 28.12.2002

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Regulamento instituído pelo Decreto Municipal 12091/98, alterado pelos Decretos 12219/99 e 12838/00, torna público os nomes dos funcionários classificados na Progressão Funcional - biênio 2000/2002 - da Administração Centralizada, constante na relação anexa.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO, Secretário Municipal de Administração.

ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

Table with 2 columns: Name/Post and Status (MERECIMENTO, ANTIGUIDADE). Includes entries like LAURO DE CARVALHO MACHADO, RAUL ALVES BUARQUE, JAYME SVIRSKI, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ANA CLAUDIA FERREIRA, GENIR SEIBT DO COUTO GRIPA, CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ROSANGELA MARIA ALEGRE PACHECO, LIA MARTA BENDIN, ADALBERTO SANHUDO BORBA, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like EDUARDO VIEIRA BARATZ, CESAR VALMOR OMIZZOLO, RODRIGO RODRIGUES RANGEL, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like WILSON LUIS RODRIGUES CANTES, JOAO LUIZ DA SILVA, ADELTO ROHR, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like GILBERTO FAGUNDES PAULA, JULIO RAFAEL CASTELO BRANCO, GETULIO LUZ, HARRY HELMUTH ZOUNAR, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like OSMAR RESER MATHIAS, FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO, JORGE MANUEL F DE MELO ALMEIDA, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like CESAR DA SILVA GIFFHORN, PAULO ROBERTO KUHN.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like JERRE MANDIAN ARAUJO, JORGE ROMEU DIAS ROCHA, RICARDO DA FONTOURA MORAES, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like CAMELIA LORANDOS, CIRANO TROGLIO, ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like REGINA MARQUES PARENTE, RUBENS OTAVIO RAMOS, VERA LUCIA OLIVEIRA COSTA, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like MARCIA STEFANI LEAES, UBIRAJARA PEDRO R DA SILVA, VANDERLEI CUSTODIO FERREIRA, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ACELIO CARLOS PEREIRA NETO, ENEDINO TABAJARA DA FONSECA, SADI COLEONI DA SILVA, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, GLADIS WEISSHEIMER, ALTAIR ANTONIO MOURA JUNIOR, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like JORGE LUIZ KONRAD PINHEIRO, MIRIAM MACIEL ECHEL, MARLENE DOERING, SUSANA ELISABETH MALLMANN.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like IDA MARILENA BIANCHI, JOSE ANTONIO DA SILVA NUNES, GLENIO VIANNA BOHRER, SILVANA GASPERIN, etc.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ZELI SANTIAGO.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like MARIA GIRAO DA FONSECA, MARIA SILVA GONCALVES, JOAO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ITAMAR SANTOS DE OLIVEIRA.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like PAULO FERNANDO MARIANO, JOCEMAR BORGES DE SOUZA, WALDOIR DA SILVA ROMERO, MANOEL COLLAR DE SOUZA, JOAO BRUNO ANTONI, JULIO CESAR MARTINS GONCALVES.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like DARCI LEANDRO PEREIRA CHARAO, PEDRO MARTINS DA SILVA, ANTELMO NUNES PARAHIBA.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ANDRE KARST KAMINSKI, ALEXANDRE AZAMBUJA GUTERRES, ESTELAMARIS MEIRELES RUAS, CHARLOTTE APPEL WALDMAN, CLARISSA CORTES F BOHRER, HAMILTON GUILHERME B ALMEIDA, JOAO ELPIDIO DE ALMEIDA NETO.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like MARIA ETELVINA B GUIMARAENS.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ALINE GAMA PERONI.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ADRIANA ORTIZ DE PARIS RIBAIS, TATIANA PORTO RAMOS, ELAINE DE SOUZA LIMA, GILBERTO CITA, SOLANGE ROSAURA DE SOUZA BRITO, JAQUELINE DA SILVA ALVES, CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, LUCIANA EIDT, KATIA MARIA VIEIRA BRITO, CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, ROQUE FREGAPANI MARQUES, LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, LUCIO ANTONIO M DA TRINDADE, EMERSON AMABILIO M PERONI, GERSON LUIS FRONER, CRISTINE SELISTER ARALDI, ZELI VIEIRA E VIEIRA, NESTOR MATIAS SCHNEIDER, ILSON ARTUR DOS SANTOS, CRISTIANO RAFAEL GARCIA, HERMINIA MARQUES RODRIGUES, TANIA MARIA PALERMO, INGRID BUNECKER EIDELWEIN, GISELE LICKS DE FARIAS, ADELSON AZEVEDO JARDIM, CANDIDO CARNEIRO DA S JUNIOR, JAIR TADEU SILVEIRA DA CRUZ, SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO, GISELE ABRAHAO PEREIRA, ADRIANO BOFF MATIAS, CARLA REJANE VAZ FERREIRA, CHARLIE EDUARDO SCHWANTES, MAGES LEOPOLDO DUARTE DA SILVA, TATIANA ADELIA S SEADE, LADYMIER EDUARDO LAUTERT, KETY MACHADO EL KHATIB, RICARDO DA SILVA CONTER, FABIO ROGERIO CHAVES, DARCI FERNANDES CARBONI, PATRICIA MARIA D DE O FOLLADOR, MARIA CRISTINA CAVALCANTE, BARBARA ANDREA RAMMINGER, RAQUEL HOINACKI, OSVALDO JURANDIR N DA SILVA, ROGERIO NUNES ROMUALDO, PAULO RODRIGUES CERQUEIRA, LUIZ FERNANDO SOARES, CARLOS ALBERTO WALMRATH REIS, MARIA JULIETA VERONEZI NUNES, EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, LORE EUNICE SCHIER DA ROSA, SANDRO PALOMBO RIBEIRO, ELYDOR MAZZALI JUNIOR, FLAVIO AUGUSTO GUEDES, ANDREAS EDUARDO HOFMEISTER, RITA DE CASSIA DO N TORRES, ROSEMERI CORREA ALVES, ANA VALERIA SILVA BRATKOWSKI, ELAINE MACHADO PILOTTI, GILNEI ZIELINSKI, REINALDO ONGARATTO, UREA LEITE NECKEL, NOELCI JOANETE RIGON, MONICA BALDAUF, GILMAR SANDER TORRES, MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA, CATIA REGINA LOBATO DA SILVA, ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, TANIA REGINA SCOTT H SCHMIDT, GIOVANI FACKIN, EDILSON ALTMANN, MARIA AMALIA DA SILVA, ELIA LEONOR BASSO POMPEU, LUCIANA NUNES TAVARES, FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, LUCIANA FOREST G SPITALIERE, EMERSON DE MATOS SANTOS, GISELA COELHO STUEPP, SIMONE MOSCON FERRAZ, LUCIANA ROLLING DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS PEREIRA, ROSEMARIE PEREIRA MARQUES, MARCIA ANGELI GONZALES, NELSON SANTELLANO, MARCIO DILLY PAZ, FRANCISCO BERNARDO M MITCHELL, MARCELO CHEMELO, ANDRE LUIS MARKS, GERSON MENA BARRETO SILVA, ELIANE DE ALMEIDA CAMARGO.

Table with 2 columns: Name/Post and Status. Includes entries like ELZA MARIA PACHECO DIAS, NADIA LOPES STEINMETZ, MARIANGELA SEVERINO, ANTONIO CIRINEU A GOULART, ANTONIO RENATO MARRONE, IVETE SA FRONCKOWIAK, EVELISE DE SOUZA E SILVA, MARCIA DE S BITTENCOURT MENGUE, CRISTINE MAIRESSE CAVALHEIRO, INESILA CATARINA HAUPENTHAL, NARA BEATRIZ MACHADO, GUACYRA LIMA AVILA, MARIA ALICE PARANHOS MARRA, MARIA CELI DA COSTA GINDRI, PAULO CESAR PECANHA SCHAEFFER, ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU, ALFREDO ENGERS, NAURA ELISETE ROCHA MORAIS, CINTIA HELENA FRANZEN, REJANE MARGARIDA F SILVEIRA, ANA MARIA GULARTE.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSPETOR DE ALUNOS C 00424531 DORCIDES DOS SANTOS SILVA MERECIMENTO	00534172 FABIANE LORENZONI SESTI ANTIGUIDADE 00600916 ELISABETH SUSANA WARTCHOW MERECIMENTO 00555458 LUIZ ANTONIO DE SOUZA SERRANO ANTIGUIDADE 00592550 SORAIA NILSA SCHMIDT MERECIMENTO 00537761 ELAINE TWEEDIE LUIZ ANTIGUIDADE 00590463 MIGUEL ANGELO SPINELLI VARELLA MERECIMENTO 00537720 VILSON PIRES BICA ANTIGUIDADE 00568618 NILSON SIBEMBERG MERECIMENTO 00538264 ANABEL FLORES SCHUETZ ANTIGUIDADE 00599449 JAIR SEGAL MERECIMENTO 00538504 JOAO CARLOS SEBEN ANTIGUIDADE 00551564 FRANKLIN D C ANAGNOSTOPOULOS MERECIMENTO 00540807 OSCAR CARVALHO DE LIMA FILHO ANTIGUIDADE 00598813 CHOU TSING SUNG MERECIMENTO 00541649 THAIS LAMPERT MONTE ANTIGUIDADE 00611210 ELAINE BLACK CECCON MERECIMENTO 00540401 JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI ANTIGUIDADE 00588392 RICARDO ALBUQUERQUE ARNT MERECIMENTO 00551036 RICHARD RICACHENEVSKI GURSKI ANTIGUIDADE 00605360 CLARA LENI HARTMANN HILGERT MERECIMENTO 00550988 PEDRO LUIZ MIRANDOLA ANTIGUIDADE 00589523 PAULO RICARDO BOBEK MERECIMENTO 00556928 MIRIAM MARQUES MASON ANTIGUIDADE 00588764 THEMIS SOARES FABRETTI MERECIMENTO 00556852 RIBASMAR PANAZOLO ANTIGUIDADE 00620401 VERONICA DE OLIVEIRA CARDOZO MERECIMENTO 00558981 DENISE MARIA SANDIM AFFONSO ANTIGUIDADE 00611491 RENAN CRUXEN GONCALVES MERECIMENTO 00561134 AFFONSO ALVES PEREIRA MERCIO ANTIGUIDADE 00600262 DENISE BOABAID C DE BARROS MERECIMENTO 00568568 LUIZ FERNANDES SPIZZIRRI ANTIGUIDADE 00589143 MOACIR CARLOS ZENI MERECIMENTO 00568105 MYRIAM NAMIR SILVA NUNES ANTIGUIDADE 00602938 FLAVIO PETTENUZZO MANSUR MERECIMENTO 00562041 PAULO RICARDO PEREIRA OLIVEIRA ANTIGUIDADE 00615146 ALMIR VERGARA DE SOUZA MERECIMENTO 00568345 ALMIRO GERZSON DE BRITTO ANTIGUIDADE 00590703 ANA MARIA ARAUJO CIRNE MERECIMENTO 00569483 JACQUES VISSOKY ANTIGUIDADE 00585786 LUIS CARLOS AMON MERECIMENTO 00569780 RENI VEDANA ANTIGUIDADE 00599621 MONICA BRISOLARA DE FREITAS MERECIMENTO 00570408 CESAR DALL BELLO ANTIGUIDADE 00589333 CARMEN SUZANA PORTO VERONESE MERECIMENTO 00567750 AILTON DA COSTA MORAES ANTIGUIDADE 00579144 MAGDA MARIA G BERTONCELLO MERECIMENTO 00565754 JOSE LUIS STRAPPAZZON ANTIGUIDADE 00597633 RONALDO LOPES ROSA MERECIMENTO 00569491 NAIR THEREZINHA M CAPELETTO ANTIGUIDADE 00608364 ERNANI SOARES LOPES MERECIMENTO 00569236 ALVARO MAINERI BRUM ANTIGUIDADE 00589556 ANGELA MARA DE BOER FETTER MERECIMENTO 00567990 CELSO HEITOR DABDAB DOMINGUES ANTIGUIDADE 00597575 CARMEN ALICE MELLO LASCOMBE MERECIMENTO 00568311 ANTONIO CARLOS GARCIA DALMEIDA ANTIGUIDADE 00615542 FELIPE ANSELMI CORREA MERECIMENTO 00569616 ARNALDO HOMERO P VILLELA ANTIGUIDADE 00588608 IVANA BERLINDIN DIEDRICH MERECIMENTO 00569020 ADELAR MAGNABOSCO COSNER ANTIGUIDADE 00590851 CARLA PLUMER MELLO MERECIMENTO 00569335 LUIZ CARLOS BARRETO FADEL ANTIGUIDADE 00603944 EDUARDO ESTEVAO EGGERS MERECIMENTO 00568527 SERGIO TERGOOLINA FUHRICH ANTIGUIDADE	00610246 CLAUDIA ACHE SALDANHA DE SOUZA MERECIMENTO 00610568 KAREN DE MEDEIROS DABDAB ANTIGUIDADE MEDICO VETERINARIO C 00513804 LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR MERECIMENTO MEDICO VETERINARIO D 00151118 CLARICE BUGATTI ISOLAN MERECIMENTO MONITOR B 00605808 SONIA PEREIRA PANAZOLO MERECIMENTO 00519934 ELOA DE FATIMA FALCAO MONTEIRO ANTIGUIDADE 00531962 RUTE DE OLIVEIRA GARCIA MERECIMENTO 00532275 CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA ANTIGUIDADE 00603993 LUCIANE FONTOURA FERRARO MERECIMENTO 00532127 CLEUSA TERESINHA DA ROSA GOMES ANTIGUIDADE 00621615 LAURO ARTUR LIMA DE OLIVEIRA MERECIMENTO 00532069 MARIA ONDINA BRUM DA SILVEIRA ANTIGUIDADE 00631481 DENISE STULP MERECIMENTO 00532028 REJANE ENDLER DE AZEVEDO ANTIGUIDADE 00603985 MARIA LACI BASTOS COIMBRA MERECIMENTO 00531996 GLADIS TEREZINHA GARCIA MOURA ANTIGUIDADE 00631416 CARLA OLIVEIRA PICCOLI MERECIMENTO 00532481 NADIR PRADO DE OLIVEIRA ANTIGUIDADE 00622035 CLAUDIA MARIA SELAU S DE SOUZA MERECIMENTO 00532192 REGINA CARVALHO LACERDA ANTIGUIDADE 00565689 MARIA HELENA AMADOR ROCHA MERECIMENTO 00532291 MARILUZ MACIEL GONCALVES ANTIGUIDADE 00601153 MARIA DE LOURDES S MOREIRA MERECIMENTO 00533208 FLAVIA DOS SANTOS PASSOS ANTIGUIDADE 00596130 NARA ERMINIA BARRETO RONCOLI MERECIMENTO 00533125 LENI MEDEIROS NUNES ANTIGUIDADE 00585257 WIVIAN PILGER MERECIMENTO 00533851 NARA REJANE RODRIGUES SCHENA ANTIGUIDADE 00631333 LILIANE MEDEIROS MARTINS MERECIMENTO 00531166 NEWTONIA FERNANDES BANDEIRA ANTIGUIDADE 00559708 ANA PAULA DOS SANTOS MERECIMENTO 00534032 MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA ANTIGUIDADE 00603639 MARISA FAVILA DA ROSA MERECIMENTO 00437855 REGINA LUCIA MELO NUNES ANTIGUIDADE 00604876 JUCARA LEMOS PAIVA MERECIMENTO 00532366 ANDREA HOLZTRATTNER REIS ANTIGUIDADE 00568493 DALVACI TERESINHA N. FERREIRA MERECIMENTO 00566869 IRACI RODRIGUES DOS SANTOS ANTIGUIDADE 00602979 NAIRA ELIZIANE G DA SILVA MERECIMENTO 00550103 LAURO BURGEL ANTIGUIDADE 00566794 DIANA D AVILA DA SILVA MERECIMENTO 00549949 MARIA DO CARMO T R DE CARVALHO ANTIGUIDADE 00602946 DENISE LOPES DE SOUZA MERECIMENTO 00549659 SUEIDA APARECIDA P DOS SANTOS ANTIGUIDADE 00550608 ROSANE MARIA DUARTE M YAMADA MERECIMENTO 00557199 NARA REJANE SANTOS FRANCO ANTIGUIDADE 00631408 MARIA INES DE O VESCOVINI MERECIMENTO 00546267 TANIA MARIA DA SILVA VILANOVA ANTIGUIDADE 00582767 ROSANGELA DA SILVA VIEIRA MERECIMENTO 00592425 ANA MARCIA OLYMPIO TEIXEIRA ANTIGUIDADE 00565887 GISLAINE DAS NEVES SIQUEIRA MERECIMENTO 00559815 LUCIA HELENA CORTEZ MARIA ANTIGUIDADE 00607473 ANA CRISTINA MARQUES MERECIMENTO 00559252 IARA DA GAMA MATIAS ANTIGUIDADE 00583450 KATIA DA SILVA MERECIMENTO 00565549 ANA LUCIA RAMOS ZINN ANTIGUIDADE 00583500 CATIA SILVANA BATISTA APPEL MERECIMENTO 00565531 IONICE SOARES FAGUNDES PAULA ANTIGUIDADE MONITOR C 00189639 MARIA TEREZINHA DE QUADROS MERECIMENTO 00160150 ELIZABETH GROFF CAMARA ANTIGUIDADE 00521658 MARIA MADELAINE GROSS ALMEIDA MERECIMENTO 00160861 ELVIRA BICA BUENO ANTIGUIDADE 00455063 NILDA MADALENA DE BRITO MERECIMENTO 00181248 ANGELA MARIA DA ROSA RODRIGUES ANTIGUIDADE 00521229 NARA BEATRIZ PEREIRA MERECIMENTO 00417741 MARIA CELIA JOBIM ANTIGUIDADE MONITOR D 00179440 MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO MERECIMENTO 00160341 CLAIR ALBERTINA MARTINS ROSA ANTIGUIDADE 00159061 JOANA FATIMA LEDESMA CORDEIRO MERECIMENTO 00160044 MARIA GORETE F DE MORAIS ANTIGUIDADE 00132589 MARILENE ROSA DA SILVA MERECIMENTO 00158048 VERA LIA DOS SANTOS PEREIRA ANTIGUIDADE 00133744 IRONDINA PEREIRA VIEIRA MERECIMENTO MOTORISTA B 00620567 DANIEL RONEI MARINHEIRO MERECIMENTO 00513556 ARTUR MANERA PAIM ANTIGUIDADE 00570788 DANIEL OLIVEIRA MORESCO MERECIMENTO 00403881 MARCIO SPINDOLA BERGMANN ANTIGUIDADE 00570937 SERGIO RODRIGUES AVILA MERECIMENTO 00552554 JULIO CESAR OURIQUES ANTIGUIDADE 00620625 PAULO ROBERTO TOMAZ MALTA MERECIMENTO 00487389 JUARES SILVEIRA BAUM ANTIGUIDADE 00616318 JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS MERECIMENTO 00570739 JOSE FAUSTO RODRIGUES ANTIGUIDADE 00615583 LUIZ CARLOS DE SOUZA KINDLEIN MERECIMENTO 00571059 GILSON ANTONIO F DOS SANTOS ANTIGUIDADE 00596163 PAULO RICARDO RAMBO DE LIMA MERECIMENTO 00570713 PAULO ROBERTO PACHECO ANTIGUIDADE 00570770 CLAUDIO GARCIA TEIXEIRA MERECIMENTO 00572396 JOSE MIGUEL DA CRUZ CARPENA ANTIGUIDADE MOTORISTA C 00436436 PAULO RICARDO DA SILVA MERECIMENTO 00154310 EDEGAR DOS SANTOS SOUZA ANTIGUIDADE 00434449 DELMAR VICENTE DOS S VITORINO MERECIMENTO 00149492 PAULO ROBERTO PEREIRA SENA ANTIGUIDADE 00193060 LAERCIO PEREIRA ROSSATO MERECIMENTO 00195958 CLAUDIO RENATO PORTO VIEGAS ANTIGUIDADE 00434639 LUIS CLAUDIO E VIEIRA MERECIMENTO 00404517 EDGAR FREITAS MOREIRA ANTIGUIDADE 00404947 RAUL JOSE MAFFISSONI MERECIMENTO MOTORISTA D 00509463 JOSE LEALDINO SCHWARSTZHaupt MERECIMENTO 00149856 JOSE JOEL CAMARGO ANTIGUIDADE 00173971 OSVALDO FRAGA DE LIMA MERECIMENTO
---	--	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00158840 VALDECI FRANDOLOSO	MERECIMENTO
OPERARIO ESPECIALIZADO	D
00134395 DILMAR JESUS SOUZA DA ROCHA	MERECIMENTO
00216838 CARLOS BLENI DIAS	ANTIGUIDADE
00124842 ROGERIO LUIZ R. COSTA	MERECIMENTO
00336875 ADAO ASSIS DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
00124180 PEDRO FERNANDO S. OLIVEIRA	MERECIMENTO
00128314 EDISON JESUS MARTINS FERREIRA	ANTIGUIDADE
OPERARIO	D
00114223 JOAO CARLOS FERREIRA	MERECIMENTO
PEDREIRO	C
00129478 SALEZIO DE SOUZA	MERECIMENTO
PEDREIRO	D
00228726 ELIO DOS SANTOS ROZA	MERECIMENTO
00228148 ADEMIR GONCALVES ALVES	ANTIGUIDADE
PINTOR	B
00127415 LUIZ CARLOS SILVA D'AVILA	MERECIMENTO
PINTOR	C
00135863 PAULO RENATO DIAS PINTO	MERECIMENTO
PINTOR	D
00128090 MARCO ANTONIO S. SCHIAVONI	MERECIMENTO
00122226 ODILON LARANJEIRA	ANTIGUIDADE
00123703 CESAR AMILTON S. MORAIS	MERECIMENTO
00123851 JORGE LUIZ AZEVEDO DA SILVA	ANTIGUIDADE
PSICOLOGO	B
00164327 ZULMA GOMES LENTINO	MERECIMENTO
SOLDADOR	B
00164715 EGIDIO LUIZ PAOLIN	MERECIMENTO
SOLDADOR	C
00164723 HAMILTON DOS SANTOS	MERECIMENTO

SOLDADOR	D
00126276 JOSE BENONI DA SILVA ROSA	MERECIMENTO
TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	C
00167445 MARIA INES SANTOS MELLO	MERECIMENTO
TECNICO EM CONTABILIDADE	C
00166611 JOAO CARLOS DE ALCANTARA	MERECIMENTO
TECNICO SEGURANCA DO TRBALHO	C
00156935 VALDECI PAULO G DE OLIVEIRA	MERECIMENTO
00156901 LERIO DA CONCEICAO	ANTIGUIDADE
ZELADOR	C
00137406 PEDRO RAMAO RIBEIRO RODRIGUES	ANTIGUIDADE
ZELADOR	D
00134452 ADAO ZEFERINO F MACHADO	MERECIMENTO

ATO 119/04

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições, **DÁ ACESSO**, a contar de 1º.1.03, aos servidores constantes da relação anexa ao Edital 10 de 14.10.04, publicado nesta Edição do Diário Oficial de Porto Alegre, por progressão às respectivas referências, com base nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 25 e 26 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 18 da Lei 6151/88.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EDITAL 9****PROGRESSÃO FUNCIONAL
BIÊNIO 29.12.2000 A 28.12.2002**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Regulamento instituído pelo Decreto Municipal 12091/98, alterado pelos Decretos 12219/99 e 12838/00, torna público os nomes dos funcionários classificados na Progressão Funcional - biênio 2000/2002, constante na relação anexa.

ATO 72/04

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **DÁ ACESSO**, a contar de 1º.1.03, aos servidores constantes da relação anexa ao Edital 9 de 14.10.04, publicado nesta edição do Diário Oficial de Porto Alegre, por progressão, às respectivas referências, com base nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinados com os artigos 25 e 26 da Lei 6309/88 e artigo 18 da Lei 6151/88.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente..

CÂMARA**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004**

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre a assinar convênios com instituições de ensino superior, relativos a estágios curriculares obrigatórios para estudantes de cursos de graduação em Psicologia, estabelece normas para os referidos estágios, bem como dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

considerando que o estágio curricular supervisionado constitui-se em atividade obrigatória para alunos dos cursos universitários de graduação em Psicologia;

considerando os aspectos positivos implícitos na possibilidade de a Câmara Municipal disponibilizar oportunidades a estudantes universitários de Psicologia, relativas aos referidos estágios compulsórios, firmando os pertinentes convênios com Universidades e cumprindo, assim, relevante função de protagonista na formação de profissionais da referida área;

considerando o Processo nº 4013/2004, desta Câmara Municipal, expediente que trata dos referidos estágios curriculares para acadêmicos de Psicologia, instruído com parecer da douta Procuradoria deste Legislativo, endossado pela Direção Geral;

considerando que a matéria é regida, fundamentalmente, pela Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e respectivo Decreto regulamentador de nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, tendo sido normatizada nesta Casa através da Resolução nº 1.110, de 25 de setembro de 1991, revogada, juntamente com outros diplomas que a alteraram, pela Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, atualmente vigente;

considerando, que os futuros estagiários de que trata o presente instrumento prescindem da criação dos respectivos postos – unidades de estágio curricular estabelecidas através do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 1.559/2001 – pois suas atividades não serão remuneradas, limitando-se, de outra parte, através deste ato administrativo, em 6 (seis) o número total de estagiários de Psicologia na Câmara Municipal;

...
...

considerando que a supervisão dos referidos estágios curriculares será executada pela Psicóloga da Casa, cujo exercício das atribuições do cargo que exerce credenciam-na para a função, tanto no aspecto legal quanto no da qualidade dos serviços que presta;

considerando, finalmente, a competência específica desta Mesa estabelecida através do inciso VIII do artigo 20 do Regimento deste Poder Legislativo, para autorizar o senhor Presidente a assinar contratos e convênios;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o senhor Presidente a firmar convênios com Universidades para estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, a estudantes de cursos de graduação em Psicologia, que a Câmara Municipal passará a disponibilizar, nos termos dos respectivos convênios e desta Resolução de Mesa.

Art. 2º O estágio será realizado mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal, com interveniência compulsória da respectiva instituição de ensino, conforme instrumento jurídico previamente firmado e no qual estarão acordadas as condições de realização do estágio;

Art. 3º Não resultará, dos referidos estágios, vínculo empregatício algum, nos termos da legislação federal pertinente já mencionada neste expediente, sendo que os estagiários não receberão bolsa-auxílio nem qualquer outra espécie de ajuda, cabendo à Universidade conveniada o ônus do custo do seguro contra acidentes pessoais do estagiário.

Art. 4º A jornada diária de atividades dos estágios na Câmara Municipal deverá ser compatível com o horário escolar do estagiário, não ultrapassando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º O período de estágio não será inferior a 90 (noventa), nem superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser renovado na mesma proporção até o máximo de 720 (setecentos e vinte) dias na sua totalidade, com dispensa automática no final desse prazo, estando sua duração sempre condicionada, em qualquer hipótese, ao limite estabelecido pela data de conclusão do curso.

Art. 6º Poderão ser firmados estágios concomitantes com, no máximo, três Universidades, facultando-se o limite de até 6 (seis) estagiários de Psicologia na Casa;

Art. 7º Aplicam-se aos estágios curriculares objetos deste instrumento as normas da mencionada Resolução nº 1.559/2001, contanto que não colidam com as regras estabelecidas neste instrumento.

...
...

Art. 8º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BENSON,
2º Secretário..

LUIZ BRAZ
3º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

EDITAL 1/04 PROCESSO 001.045423.04.0

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO DA XIII SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, designada pela Portaria 55 de 4 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 12 de maio de 2004, alterada pela Portaria 96 de 1º de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 13 de agosto de 2004, torna público aos interessados a realização de licitação, na modalidade de CONCURSO e no regime de execução indireta, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de acordo com o Processo 001.045423.04.0, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal 6986/91, e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente de seus arts. 22, § 4º, 52, § 4º, e 111, bem como de suas alterações, constantes na Lei 8.883 de 8 de junho de 1994, e demais disposições estabelecidas no presente Edital e no Regulamento que o acompanha.

Os projetos para o concurso serão recebidos até o dia 30 de novembro de 2004, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no endereço abaixo:

Rua Siqueira Campos, 1300, térreo.
Protocolo Central, Porto Alegre – RS

Informações pelo telefone (51) 3289.7009

A/C. da SMDHSU/Comissão de Licitações - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO.

São anexos do presente Edital:

- I – Regulamento;**
- II – ROTEIRO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO;**
- III – Folha de IDENTIFICAÇÃO;**
- IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- V – Minuta da CARTA-CONTRATO;**
- VI – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.**

1. DO OBJETO

1.1. O concurso tem por objeto a seleção de PROJETOS APLICADOS EM ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO, conforme as definições contidas neste Edital e no Regulamento.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso, consoante os critérios deste Edital e do regulamento anexo, Organizações sociais que tenham entre os seus objetivos institucionais o combate à discriminação racial e/ou a defesa dos direitos humanos fundamentais, desde que não tenham fins lucrativos.

2.2. Cada projeto será identificado com uma folha de identificação onde deverão constar as informações especificadas no anexo III.

2.3. Os projetos deverão conter currículo da organização social, conforme modelo anexo III.

2.4. Todos os projetos deverão conter os seguintes itens: nome do projeto, data de início, objetivos, justificativa, plano de trabalho e cronogramas de execução físico-financeiro, histórico de participação em outros eventos, conforme anexo II.

2.5. Os projetos deverão ser entregues até o dia 30 de novembro de 2004 no endereço constante do item 2.5.1.

2.5.1. Os projetos devem ser entregues no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
Rua Siqueira Campos, 1300, térreo.
Protocolo Central – Porto Alegre – RS

A/C. da SMDHSU/Comissão Permanente de Licitações - CONCURSO PARA SELEÇÃO

DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO.

Informações:

Tel.: (51) 3289.7009

2.6. Os projetos **não** poderão ser enviados pelo correio, pela Internet ou por correio eletrônico.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. executar os serviços após a assinatura do contrato;

3.1.2. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante;

3.1.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.4. cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações, inerentes aos critérios utilizados na seleção dos projetos;

3.1.5. fornecer a SMDHSU/PMPA, no encerramento do projeto, o resultado final dos trabalhos desenvolvidos, **sendo que os direitos patrimoniais e autorais decorrentes dos projetos a serem realizadas serão cedidos a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, consoante o art. 111 da Lei nº 8.666/93.**

3.2. São Obrigações do Contratante

3.2.1. proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

3.2.2. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93;

3.2.3. liquidar empenho e efetuar os pagamentos das Faturas nas condições e prazos pactuados;

3.2.4. receber e aprovar os serviços, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana - SMDHSU.

4. DURAÇÃO DO PROJETO

4.1. O prazo para a realização dos projetos será de 31 de dezembro de 2004, até 31 de junho de 2005, sendo exigida a apresentação dos resultados finais que deverão ser entregues, no máximo, até 30 (trinta) dias após o encerramento dos projetos.

4.2. O prazo para a realização do projeto não será prorrogado.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. O Contrato poderá ser alterado dentro do prazo de vigência, e por acordo entre as partes, exceto no tocante ao seu objeto e prazo de realização, consoante o disposto no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento dos projetos caberá à Comissão Julgadora, constituída para este fim conforme o regulamento anexo.

7.2. A composição da referida comissão julgadora será objeto de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre antes do encerramento do prazo para inscrições e obedecerá aos critérios definidos no Regulamento anexo.

7.3. O resultado do julgamento do concurso será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre **até o dia 03 de dezembro de 2004.**

7.4. Os autores dos projetos selecionados serão informados do resultado final do concurso por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, devendo manifestar, no prazo de 48 horas, o interesse na dotação aprovada e entregar a documentação necessária à sua contratação exigida no do Regulamento anexo e indicada no anexo VI, dentro do prazo de validade.

7.5. No prazo estabelecido no item 7.3, a Ata de Julgamento da Comissão Julgadora será publicada no Diário Oficial de Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

7.6. A Comissão Julgadora, após o julgamento e **CLASSIFICAÇÃO** dos trabalhos, e esgotado o prazo recursal de que trata o item 5. do Regulamento, encaminhará sua decisão

para homologação do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

7.7. Poderá ser aprovado, no máximo, para uma mesma instituição, um único Projeto.

7.8. A divulgação do resultado final realizada pela Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2004, no Diário Oficial de Porto Alegre.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções administrativas constantes do art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.3. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

8.3.1. advertência;

8.3.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor global do objeto contratado, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.3. multa de 15% (quinze por cento) ao dia, sobre o valor global do objeto contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na execução dos serviços, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causados à Administração pela inexecução do Contrato, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

8.3.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto contratado quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

8.3.5. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (anos) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no caso do item 8.3.5. e 8.3.6., no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.5. A critério da administração municipal, poderão ser suspensas às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O valor total das premiações deste concurso será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em oito dotações de até **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme o Regulamento anexo e correrá pela dotação 800.2019.33.90.31.00.01.00.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique na reclamação de qualquer natureza.

Visto do Assessor Jurídico

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

ANEXOS:

ANEXO I REGULAMENTO

PROCESSO 001.045423.04.0

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO.

A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, designada pela Portaria nº 55, de 04 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 12 de maio de 2004, alterada pela Portaria nº 96, de 1º de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 13 de agosto de 2004, **torna público** o Regulamento do Concurso para seleção de **PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO**, organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana anexo ao Edital de Licitação nº 01/2004.

1. DO OBJETO

1.1. O concurso tem por objeto a seleção de **PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO**, consoante as especificações temáticas contidas neste Regulamento.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso, de acordo com os critérios dos Projetos detalhados no item 1 (um) do Edital, organizações sociais, **desde que sem fins lucrativos**, consoante os critérios dos Projetos detalhados no itens 1 e 2 do Edital, desde que apresentem, além dos requisitos deste regulamento, e declarem cumprir com os requisitos referentes aos documentos indicados no anexo VI, conforme o caso.

2.2. Somente será habilitado o projeto que atenda aos seguintes requisitos:

2.2.1. apresentado em 2 (duas) vias impressas em programa *editor de texto*, elaborados em página formato A4, em fonte *Times New Roman*, tamanho 14, entrelinhas 2.0, conforme o modelo do anexo II, que não deverá conter nenhuma identificação do proponente;

2.2.2. apresentado com Folha de Identificação onde conste a identificação do proponente, que não deve constar em nenhuma outra parte do projeto, bem como referências que permitam tal identificação, conforme o anexo III;

2.2.3. currículo de uma página das organizações sociais mencionadas no item 2.1., conforme Anexo III;

2.2.4. recebidos os projetos a comissão de licitação indicada no preâmbulo do edital fará a desidentificação dos projetos e os encaminhará à Comissão Julgadora designada para o julgamento das propostas.

2.3. No momento da assinatura do contrato será exigida a comprovação das informações solicitadas no item 2.1. deste Regulamento, da habilitação requerida para cada Projeto e a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente dos contratados em que deverá ser efetivado o crédito decorrente da remuneração do concurso.

2.4. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União até 03 de dezembro de 2004.

2.5. No prazo estabelecido no item 2.4 será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre a Ata do resultado da habilitação lavrada pela Comissão Julgadora designada pela SMDHSU, que indicará a classificação dos projetos selecionados.

2.6. Os participantes habilitados no concurso assinarão o contrato até dois dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial, obedecendo as condições constantes dos itens 2.2.2 e 2.3 e o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

3.1. A Comissão de Licitação receberá os projetos no prazo fixado no Edital, lavrando-se, na data final para o recebimento, a Ata de encerramento das inscrições e entrega dos projetos, com o necessário registro dos projetos inscritos.

3.2. A entrega do projeto, acompanhado das informações constantes do item 2.2 deste Regulamento, equivale à inscrição no Concurso, constituindo prova inequívoca da aceitação, pela organização social, de todas as condições e normas estabelecidas no Edital e neste Regulamento.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento dos projetos competirá à Comissão Julgadora, nomeada pelo Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana, que será constituída de 2 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e 3 (três) membros indicados pelo movimento negro, que será presidida por um representante do movimento negro.

4.2. O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

4.2.1. adequação da proposta ao tema da etno-sustentabilidade, geração de trabalho e renda e inclusão social do povo negro, por exemplo as seguintes temáticas tradicionalmente desenvolvidas pelo movimento negro: Hip Hop, Capoeira, Carnaval e Religiosidade (30 pontos);

4.2.2. qualificação das instituições para o desenvolvimento do projeto, baseado no histórico de participações em semanas anteriores, conforme informado no projeto, de acordo com o modelo do anexo II (10 pontos);

4.2.3. adequação do projeto ao cronograma de execução e financeiro apresentado (26 pontos);

4.2.4. número de regiões abrangidas (24 pontos), sendo de 1,5 ponto por região do Orçamento Participativo da cidade;

4.2.5. coerência, clareza e objetividade no desenvolvimento e na organização do projeto (10 pontos).

4.3. Serão selecionados os projetos que obtiverem a maior pontuação, respeitada uma nota de corte mínima de 70 pontos.

4.3.1 A Comissão Julgadora somente classificará os projetos propostos que alcançarem a nota de corte, ainda que não atinja o número de dotações indicadas no Edital, sendo selecionados até o número de oito;

4.3.1.1 Os projetos selecionados devem garantir, na medida do possível, execução regionalizada nos termos do art. 3º da Lei Municipal 6986/91.

4.3.2 Caso algum dos projetos selecionados não implemente as condições para contratação com a Administração a Comissão de Licitação reserva-se o direito de chamar o próximo classificado.

ANEXO III**Folha de Identificação**

- Nome da entidade ou ONG: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s): _____
- CNPJ: _____
- Nome do presidente da entidade: _____

Declaro estar ciente dos requisitos previstos no Edital e no Regulamento, notadamente as etapas, prazos e documentos necessários à habilitação e a contratação, bem como que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Assinatura do Presidente da Entidade

Carimbo com número de CNPJ

- Anexar um breve histórico da entidade;
- Recortes de publicações e/ou fotos sobre trabalhos desenvolvidos anteriormente;
- Cópia de folders de eventos onde tenha participado com apresentações /palestras.

ANEXO IV**Modelo de Declaração de Idoneidade**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta contratação, que a entidade _____

não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do Inciso IV, do artigo 87, da lei 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira, relativa a contratação de

Porto Alegre, de _____ de 2004.

Carimbo da Entidade**ANEXO V****MINUTA DA CARTA-CONTRATO****CARTA-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE COM INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA E A (ENTIDADE)**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no cumprimento da Lei Municipal n.º 6986/91, e do Edital n.º 01/2004 (Seleção de Projetos da XIII Semana Municipal da Consciência Negra), em conformidade com o processo administrativo n.º001.045423.04.0, neste ato representado pelo (autoridade signatária), doravante denominado **MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA**, na condição de interveniente, representada neste ato por (autoridade signatária); de um lado, e de outro a **CONTRATADA**, representada neste ato por (nome do responsável, CPF e endereço), ajustam entre si a presente CARTA-CONTRATO, nos termos da Lei 8666/93 e das cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a execução de projeto que implemente políticas de integração, inclusão social, difusão e promoção da cultura do povo negro, com recursos oriundos do orçamento do município, através das dotações orçamentárias 800.2019.33.90.31.00.01.00, conforme projeto aprovado na XIII Semana da Consciência Negra, parte integrante desta CARTA-CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente instrumento tem seu termo inicial na data de 31 de dezembro de 2004 e seu termo final em 31 de junho de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor e da finalidade

O valor total de R\$ _____ que será aplicado na execução do projeto aprovado na XIII Semana da Consciência Negra.

CLÁUSULA QUARTA - Da forma de pagamento e da movimentação financeira

O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados serão efetuados em conta corrente específica em nome do beneficiado, conforme dados abaixo:

Banco:
Agência :
N.º da conta corrente:
Titular da conta:

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

Por conta e responsabilidade da entidade correrão todos os encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do previsto na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações do Contratado:

- executar os serviços após a assinatura do contrato;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações, inerentes aos critérios utilizados na seleção dos projetos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da Contratante

São Obrigações do Contratante:

- proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do Núcleo de Políticas Públicas para o Povo Negro, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8666/93;
- liquidar empenho e efetuar os pagamentos das Faturas nas condições e prazos pactuados;
- receber e aprovar os serviços, devidamente atestados pelo Núcleo de Políticas Públicas para o Povo Negro.

CLÁUSULA NONA – Da fonte de recurso

A despesa de que trata o presente instrumento correrá à conta de recursos oriundos do orçamento da administração municipal, consignado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nas Dotações Orçamentárias: 800.2019.33.90.31.00.01.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Mudança de Finalidade

A CONTRATADA não poderá aplicar os recursos concedidos em finalidade diversa da expressa nesta CARTA-CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

- O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções administrativas constantes do art. 81 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão, com as consequê-

ências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

3. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

3.1. advertência;

3.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor global do objeto contratado, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;

3.3. multa de 15% (quinze por cento) ao dia, sobre o valor global do objeto contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na execução dos serviços, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causados à Administração pela inexecução do Contrato, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

3.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto contratado quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

3.5. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (anos) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no caso do item 3.5. e 3.6., no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. A critério da administração municipal, poderão ser suspensas às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

2. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

4. A Administração poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre para resolver os litígios decorrentes deste ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e efeitos.

Porto Alegre (RS), ____ de _____ de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADA

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

a. Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente e prova da Diretoria em exercício através de cópia do Estatuto Constitutivo e da Ata de Eleição da Diretoria;

b. Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - www.dataprev.gov.br;

c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do certificado expedido pela Caixa Econômica Federal - www.caixa.gov.br;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Di-

versos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Montauray, nº137;

e. Certidão negativa de infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, original ou cópia autenticada, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT) da região. Em Porto Alegre a Delegacia Regional do Trabalho está localizada na Avenida Mauá, 1013;

f. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Diversos, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, localizada na Avenida Siqueira Campos, nº 1044.

g. Prova de regularidade para com a Receita Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais Diversos, expedida pelo Ministério da Fazenda, localizado na Avenida Loureiro da Silva, nº 445.

h. Declaração específica (modelo em anexo IV) de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8666/93, original ou cópia autenticada.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO

EDITAL 1/04

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO, por seu Presidente, acompanhado pela Comissão Eleitoral especialmente constituída, em 24.8.04, para a convocação, organização e fiscalização do processo eleitoral ordinário a ser realizado neste ano de 2004, vem por meio deste edital INSTALAR e CONVOCAR AS ELEIÇÕES DO COMATHAB, visando a escolha dos conselheiros comunitários e representantes de entidades para a composição da próxima gestão do Conselho-2005/2006, nos termos do disposto na Lei Complementar 337/95 e no Regimento Interno do COMATHAB, informando que o processo eletivo se dará conforme o cronograma que segue:

Plenárias Setoriais/Temáticas

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária eleitoral das ONGs	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala F
17/11	19h	Plenária eleitoral dos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Profissionais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala D
17/11	19h	Plenária Eleitoral Organização da Cidade	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala C
17/11	19h	Plenária Eleitoral das Entidades Empresariais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala J
22/11	19h	Plenária eleitoral das Cooperativas Habitacionais	CEPERGS - Rua Alberto Bins 480 sala 304

Plenárias Regionais das Entidades Comunitárias

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária Regional – Glória/Cruzeiro	CEGEB- Rua cel. Neves, 555 – Medianeira
17/11	19h	Plenária Regional – Lomba do Pinheiro/Partenon	Parada 10 - Igreja São Francisco-Estrada João Oliveira Remião, 4444
22/11	19h	Plenária Regional – Centro/Cristal	SAC – Rua Curupati, 925 - Cristal
24/11	18h30	Plenária Regional – Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas	CAR Noroeste- Av. Cairu, 721
24/11	19h	Plenária Regional – Sul/Centro-Sul	CTG –Descendência FARRAPA Av. Cavalhada 6735
24/11	19h	Plenária Regional – Eixo Baltazar/Norte	Rua Francisco Pinto da Fontoura, 634 - CTG Valente da Tradição
24/11	19h	Plenária Regional – Restinga/Extremo-Sul	Capatazia DMLU de Belém Novo-Av Desembargador Mello Guimarães nº 12
27/11	14h30	Plenária Regional – Leste/Nordeste	NACIPAZ- Rua Martim Félix Berta, 2325

COMO REGIMENTO ELEITORAL, FICA ESTABELECIDO QUE O CREDENCIAMENTO INICIARÁ UMA HORA E TRINTA MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO NA TABELA ACIMA, QUANDO ENTÃO INICIARÁ A PLENÁRIA ELEITORAL.

A Votação será realizada por representação de cada entidade presente, devendo pertencer à região ou setor em questão, através do voto de um representante credenciado por entidade, o qual deverá comparecer munido de CARTA DE CREDENCIAMENTO endereçada à Comissão Eleitoral, indicando a qualificação da entidade e de seu representante com poderes para votar e ser votado nas eleições do COMATHAB, juntamente com documento que comprove o registro da entidade.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Habitação e/ou Comissão Eleitoral, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital, ou na GRC – Gabinete Relações com a Comunidade, localizada na Rua Uruguai, 155 – 9º andar.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CORDIALIANI DE FÁTIMA LOPES JOSÉ FRANCISCO ESPIRITO SANTO

EDITAIS**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 243/04 PROCESSO 001.044544.04.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITEM: 1.
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 3, 4, 5, 6, 7.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 2, 8.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 11/04 PROCESSO 001.022237.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência acima.

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.-ITENS: 6, 57
Ceí Com. Export. e Import. de Materiais Med. Ltda.-ITENS: 34, 140, 141, 142
Contatti Comércio e Representações Ltda.-ITENS: 24, 25, 26, 76, 79, 80, 155, 166
Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 86, 87, 88, 93, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 118, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 145, 156, 158, 165, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180
D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-ITEM: 1
Elaine de Assis Cardoso-ITEM: 35
Embramed Indústria e Comércio Ltda.-ITENS: 12, 123, 167
Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.-ITENS: 143, 183
Flexor Industrial e Comercial Ltda.-ITEM: 3
Fufamed – Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda.-ITENS: 81, 164
Globalmed Suporte de Material Terapeutico Ltda.-ITEM: 98
Gimed Confecções Hospitalares Ltda.-ITENS: 50, 70
I B F – Indústria Brasileira de Filmes Ltda.-ITENS: 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154
Hospitalar Gaúcha Ltda.-ITENS: 65, 68, 176
J P Indústria Farmaceutica S.A.-ITEM: 23

Kalibra Comércio e Importação Ltda.-ITENS: 112, 113, 131, 157
King Limp. Comércio Prods. Limpeza Ltda.-ITEM: 39
Laboratórios B. Braun S.A.-ITENS: 27, 29, 168, 169, 171
Life Sul Produtos Profissionais Ltda.-ITENS: 133, 134
Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.-ITENS: 22, 36, 41, 42, 43, 84, 94, 110, 115, 117, 119, 120, 122, 125, 136
Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda.-ITENS: 13, 14, 89, 91, 92, 95
Med Care Soluções em Diagnósticos Ltda.-ITEM: 109
Medcare Produtos e Equipamentos Médico Hosp. Ltda.-ITEM: 116
Medicor Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 54, 56, 71, 72, 73,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

74, 82, 83, 96, 111, 184
Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITENS: 58, 144
Plásticos Cremer S/A-ITEM: 159
Pro – Diet Farmaceutica Ltda.-ITEM: 181
Química Cenit. do Brasil Ltda.-ITENS: 146, 147
Tecfarm Tecnologia Química Farmaceutica Ltda.-ITEM: 16
Xenon Medical Bio – Sistemas Ltda.-ITENS: 137, 138
ITENS SEM COTAÇÃO: 15, 31, 32, 33, 77, 85, 90, 97, 101, 139, 160, 161, 162, 163, 170, 172, 182
ITENS DESCLASSIFICADOS: 17, 37, 38, 53, 59, 75, 78, 100, 114, 130, 132, 135

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

ATA DE EXAME DE DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 167/03 PROCESSO 001.036402.04.4

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2004, na sala da Unidade Coordenadora Local 4 - UCL 4, sita a Rua Siqueira Campos 1.300, 4º andar, às dez horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 72/04, de 18 de março de 2004, realizou o exame da documentação apresentada pelas empresas GIROFLEX S/A. e COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S. Participa da reunião o Arq. Mauro Luiz Lunardi, responsável pela análise técnica dos produtos ofertados. Examinados os documentos de habilitação exigidos com base no item 6 do Edital, foi constatada a regularidade das duas licitantes. Passando ao exame técnico dos produtos apresentados, foi constatado: a) que a licitante COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S não atendeu as exigências constantes das alíneas “n” e “o” do subitem 6.1 do Edital e das alíneas “d” e “e” do Anexo I (retificado), relativas a não apresentação de laudos técnicos pertinentes ao mobiliário objeto do Edital e apresentação incompleta de amostras, respectivamente.; b) que a proposta da licitante GIROFLEX S/A. atende todos os requisitos do Edital, do Anexo I (retificado) e das Especificações Técnicas contidas no Anexo II (retificado). Diante dessas constatações, decide a Comissão inabilitar a licitante COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S e habilitar a licitante GIROFLEX S/A. Este julgamento será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e comunicado por “fac-simile” às licitantes, passando a fluir da publicação o prazo recursal. E, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes ao ato.

BERNARDETE GONÇALVES-PRESIDENTE; DENISE GRANJA MARTIN; LEILA DEXHEIMER; ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO-MEMBROS E MAURO LUIZ LUNARDI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 214/04 PROCESSO 001.046699.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Piso cerâmico
ITEM 1 - Madeireira Tarumã Ltda
ITEM 2 - Sem cotação
TOTAL DA COMPRA: R\$ 885,70
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 220/04 PROCESSO 001.049128.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Alprostadil 0,5 mg/ml, injetável
ITEM 1 - Opem Representação Import. Export. e Distr. Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 4.900,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor .

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de ferragens e ferramentas, CONCORRÊNCIA 11/03-DMAE, concedido através do PROCESSO 001.043266.04.5 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 30.9.04, a contar desta data, abaixo descritos:

MAX-FER-COMERCIAL LTDA-CNPJ: 53.458.022/0001-66
Rua Brigadeiro Tobias, 577 – São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1033216	Eletrodo ok 4804	Wel-Inox	5,90	8,49
1033224	Eletrodo ok 4600	Weld-Inox	4,71	7,03

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**EDITAL 58****CONCURSO PÚBLICO 422 MÉDICO/CLÍNICA GERAL****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVO-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CA as candidatas classificadas no CONCURSO PÚBLICO 422-MÉDICO/CLÍNICA GERAL, abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 51 de 19.11.03, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CLÍNICA GERAL
30º - ISABEL BECKER LOVATO
31º - ANA PAULA DA ROCHA FREITAS

CONCURSO PÚBLICO 411 - MÉDICO**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVO-

CA a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 411-MÉDICO/PSIQUIATRIA, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 60 de 24.5.02, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar-sala 902, a fim de tratar de sua nomeação. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

PSIQUIATRIA
8º - LEILA TANNOUS

CONCURSO PÚBLICO 401 - MONITOR

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA as candidatas classificadas no CONCURSO PÚBLICO 411-MONITOR, abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cin-

co dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 383 de 11.12.00, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

102º - DEISI CRISTINA LOPES
103º - ANA PAULA MACHADO MARTINS
104º - KARINA FERNANDES MONTEIRO

CONCURSO PÚBLICO 424 MÉDICO/SAMU

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 424 -

MÉDICO/SAMU, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 17 de 1º.4.04, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL/SAMU

13º - RAFAEL BARBERENA MORAES
14º - LISSANDRO TARSO
15º - ALEXANDRE MARIANTE HORN

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



JULGAMENTO DO CONVITE 111/04

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 13.10.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é materiais elétricos para frota conforme ata de 4.10.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Jorge Edmundo de Lima Fern.: 11569, 53011, 53015, 53054, 53067, 53075, 53092, 53093, 53183, 53217, 53219, 53220, 53221, 53227, 53242, 53255, 53261, 53268, 53269, 53272, 53274, 53279, 53280, 53283, 53284, 53296, 53303, 53330, 53347, 53351, 53353, 53354, 53376, 53379, 53417, 53429, 53431, 53432, 53436, 53449, 53452, 53455, 53464, 53467, 53471, 53492, 53666, 53670, 53715, 53745, 53749, 53790, 53813, 53827, 53828, 53842, 53843, 53844, 53875, 53877, 53952, 53983; Orbid S.A. Ind. Com.: 12352, 14593, 53014, 53017, 53025, 53029, 53030, 53069, 53082, 53127, 53265, 53276, 53287, 53407, 53545, 53635, 70157, 75221, 9175,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

9381, 9563; BR Dist. Peças p/ Veic.: 53003, 53074, 53281, 53295, 53416, 53612, 53822, 53836, 9183; Dal Dist. Autom. Ltda.: 53076, 53083, 9225; Porto Ônibus Com e Rep Peças Ltda.: 53107, 53292, 53413, 53552, 53683, 53876, 53950; A Diesel Dist Peças p/Veic. Ltda.: 53326, 53377, 53378, 53386, 53913. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 14593, 53025, 53067, 53092, 53107, 53183, 53217, 53220, 53221, 53227, 53242, 53255, 53261, 53265, 53268, 53269, 53272, 53279, 53280, 53281, 53283, 53284, 53296, 53303, 53330, 53351, 53353, 53354, 53376, 53379, 53417, 53429, 53431, 53432, 53436, 53449, 53464, 53467, 53471, 53492, 53552, 53635, 53666, 53715, 53745, 53749, 53790, 53813, 53822, 53827, 53828, 53842, 53843, 53844, 53875, 53876, 53877, 53913, 53983, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Foi desclassificado por cotar em desacordo com o Anexo IV do Edital: BR Dist. - 53553. Porto Ônibus foi desclassificado no item 70157 por apresentar preço inexequível. Serão reeditados, pelo preço estar superior ao de mercado, os itens: 53184, 53222, 53256, 53257, 53307, 53349, 53355, 53451, 53460, 53477, 53553, 53557, 53602, 53714, 53728, 53752, 53841, 53848, 53867, 53902, 9167. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO PARCIAL TOMADA DE PREÇOS 7/04 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a revogação dos itens 61247, 61255, 61263, 61271, 61280, 61298, 61301, 61310, 61328, 61336, 61344, 61352, 61360, 61379, 61387, 61395, 61409, 61417 e 61786 do certame em epígrafe por razão de conveniência administrativa.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO 1/04 PROCESSO 001.045423.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Rua João Alfredo, 607, sala 204, Centro, na Cidade de Porto Alegre (RS) fone 51-3289-7009, das 8h30min até as 12h, no turno da Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o edital da licitação abaixo discriminada:

OBJETO: O concurso tem por objeto a seleção de PROJETOS APLICADOS EM ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO, relativos a XIII Semana da Consciência Negra, conforme as definições contidas no referido Edital e no Regulamento anexo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

HABILITAÇÃO: Somente poderão participar do concurso, consoante os critérios do referido Edital e do regulamento anexo, Organizações sociais que tenham entre os seus objetivos institucionais o combate à discriminação racial e/ou a defesa dos direitos humanos fundamentais, desde que não tenham fins lucrativos.

PREMIAÇÃO: O valor total das premiações deste concurso será de R\$ 30.000,00, divididos em oito dotações de até R\$ 3.750,00, por projeto, conforme o Regulamento anexo ao edital e correrá pela dotação 800.2019.33.90.31.00.01.00.

A íntegra do edital e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (ASSEPLA), no endereço e telefone acima indicados. O edital e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete virgem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o

valor de R\$ 6,40, correspondente ao custo das cópias, através de Documento de Arrecadação Municipal.

DATA PARA ENTREGA DOS PROJETOS: dia 30 de novembro de 2004.

A/C. da SMDHSU/Comissão de Licitações - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO.

INFORMAÇÕES: Tel.: (51) 3289.7009

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, térreo, Protocolo Geral. Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana.



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS EDITAL 002.081061.04.8

OBJETO: Contratação de serviços de digitalização de documentos A4 e documentos de grande formato (A0, A1, A2 e A3).

DATA: 14.10.04, às 11 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinada a proposta apresentada decide a Comissão classificar em 1º lugar a única empresa participante do certame, Faccenter S.A., com o valor de R\$ 686.750,00. Assim sendo a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente edital à referida empresa por atender e ofertar preço de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN E SILVIA STEINSTRASSER

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONVITE EDITAL 002.082015.04.0

OBJETO: Serviços de execução, fornecimento e instalação de um tambor secador para uma usina de asfalto gravimétrica 30/40 T/H

DATA: 14.10.04, às 11h15min

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinada a proposta apresentada decide a Comissão classificar em 1º lugar a única empresa participante do certame, COMPASSO DE METAIS FERROSOS LTDA. com o valor de R\$ 46.850,00. Assim sendo a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente edital à referida empresa por atender e ofertar preço de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA ARNT; SILVIA STEINSTRASSER E
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL 201/04 - BID EDITAL 002.081056.04.4

OBJETO: Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias, integradas por cinco lotes, em diversas Regiões do Orçamento Participativo - Planos de Investimentos 2001/2002, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

DATA: 14.10.04

HORA: Das 14h às 15h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinados os documentos de habilitação e considerando o requerimento da empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, decide a Comissão, com base no item 8.3, letra "a", do edital, declarar inabilitadas as seguintes concorrentes: (i) CENTERSUL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA (Concorrente ao LOTE N.º 1), por apresentar o Registro de Inscrição no CREA vencido desde 31.03.04, desatendendo o item 6. 1, letra "j", do edital; (ii) CBM CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA (Concorrente ao LOTE N.º 5), pois do rol de atestados apresen-

tados apenas aquele referente ao contrato n.º 025/04, com o Município de Três Coroas, atende ao limite de 5 anos, porém este atestado não está certificado pelo CREA e nem contempla a execução de reforço de subleito com areia, base de brita graduada na quantidade exigida e concreto armado para muro de arrimo, desatendendo o item 6.1, letra "m", do edital; além disso, os atestados do Engenheiro Residente não atendem ao limite de 5 anos, desatendendo o item 6.1, letra "n", do edital; (iii) MAC ENGENHARIA LTDA (Concorrente aos LOTES N.º 1 e 5), pois nos atestados apresentados não foi comprovada a execução de concreto armado para muro de arrimo, desatendendo o item 6.1, letra "m", do edital e (iv) EFS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI-

OS LTDA (Concorrente ao LOTE N.º 4), por não apresentar a garantia de proposta, desatendendo o item 6.1, letra "r", do edital. Decide então a Comissão declarar habilitadas, por lote, as concorrentes conforme segue. LOTE N.º 1: COMMEP MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, DOBIL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA; LOTE n.º 2: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, TRANSCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; LOTE N.º 3: TRANSCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ECC ENGENHARIA LTDA, COMMEP MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA e GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; LOTE N.º 4: PAVITEC DO BRASIL

– PAVIMENTADORA TÉCNICA LTDA; CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA; LOTE N.º 5: DOBIL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Com a publicação deste julgamento de habilitação, os concorrentes ficam intimados do prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Comissão: **JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; DÁCIO LORENZONI OTT E ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**



PREGÃO ELETRÔNICO 5/04 PROCESSO 001.043398.04.9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 3/04 para contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento, preparação e distribuição de alimentação.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	em 27.10.04, até às 9h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS	em 27.10.04, às 10 horas
INÍCIO DA DISPUTA	em 27.10.04, às 14 horas

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 18/04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ANULAÇÃO da licitação modalidade Tomada de Preços 18/04, constante do Processo 001.033521.04.2, com base no artigo 49 da Lei 8666/93, em razão da inobservância do artigo 21, inciso I do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CONVITE 10/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO do Processo 001.040223.04.3 – Convite 10/04, que visa a contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Rx, marca Medcor e Siemens, como segue:

EMPRESA HABILITADA:

Eletromedsul - Raios X Manutenção e Comércio Ltda.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

1.º Lugar - Empresa Eletromedsul Raios X Manutenção e Comercio Ltda. R\$ 1.300,00 mensais

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.



RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Adendo ao julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 34/04 – PROCESSO 003.080157.04.1
OBJETO: Equipamentos e acessórios telefônicos e de comunicação
ITENS 3, 4 - Tectel Indústria e Comércio Ltda.
ITENS 5, 6 - Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.

A íntegra do adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 34/04

OBJETO: Equipamentos e acessórios telefônicos e de comunicação

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o recurso interposto pela empresa Tectel Indústria e Comércio Ltda. A Comissão revendo o julgamento das propostas, publicado em 22.7.04, no Diário Oficial de Porto Alegre, Considera vencedora dos itens 3 e 4, a empresa acima citada mantendo-se a adjudicação do item 5 à empresa Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.

Comunicamos que a íntegra do Resultado de Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 78/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o re-

sultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Materiais e reagentes para laboratório".

EMPRESAS HABILITADAS: SR Produtos para Laboratórios Ltda., Nova Analítica Importação e Exportação Ltda., Merck S.A., Pró-Análise Química e Diagnostica Ltda., Quimilabor Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Mercolab Produtos para Laboratórios.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura do envelope "B" propostas para o dia 25 de outubro de 2004, às 9h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.074680.03.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste e de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Rossi Residência S/A, inscrita no CNPJ: 61.065.751/0017-48, estabelecida na Rua Felix da Cunha, 1009/92.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 87,30m² de Estoque de Índices de Ajuste e 308,401m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 24.754,79 de Estoque de Índi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

ces de Ajuste e R\$ 43.723,29 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.073344.03.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Sergio Fransisco Santa Maria, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, Carteira de Identidade: 1006129793 SJS/RS, inscrito no CIC/MF: 209.901.200/82, residente e domiciliado nesta capital a Rua Cariri, 375.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 64,57m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 20.328,57.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 13 outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 19/04
PROCESSO 007.010119.04.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 19/04, referente a Contratação de Seguro de Vida Estagiários como segue:

EMPRESA VENCEDORA: Cia de Seguros Previdência do Sul-
CNPJ: 92.751.213/0001-73
VALOR UNITÁRIO DO PRÊMIO: R\$ 0,60
PRAZO: Três meses

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 24/04
PROCESSO 007.010142.04.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 24/04, referente a Contratação de Seguro de Vida em Grupo para Funcionários Estatutários como segue:

EMPRESA VENCEDORA: Cia de Seguros Previdência do Sul-
CNPJ: 92.751.213/0001-73
VALOR UNITÁRIO DO PRÊMIO: R\$ 6,34
PRAZO: Três meses

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 19/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado do Pregão Físico:

PROCESSO 007.010171.04.5
OBJETO: Aquisição de Microcomputadores.
EMPRESA VENCEDORA: Databrás Informática Ltda.-CNPJ:
92.613.959/0001-10
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 9/04
PROCESSO 005.4436.03.2

OBJETO: Aquisição de material de construção.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 175/04, de conformidade com a legislação em vigor, torna público a alteração no objeto do Edital em epígrafe, como segue:

Fica suprimido o item 6.9 do Edital, visto que o material de que tratava o mesmo não será mais adquirido.

Os demais itens do Edital bem como a data de abertura permanecem inalterados.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015830.04.7
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Porto Alegre City Hotel-Hotéis Itapuan S/A.-
CGC: 92.694.546/0001-08
OBJETO: Locação de Espaço Físico – Porto Alegre City Hotel – Hotéis Itapuan S/A
VALOR: R\$ 3.030,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2087-339039.230100-1075
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04 EDITAL 001.041588.03.07

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para os serviços de apoio operacional à fiscalização de obras do Programa Integrado Entrada da Cidade.

DATA: 14.10.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do GAPLAN

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria 7/04, modificada através da Portaria 8/04, reuniu-se, nesta data, para proceder a abertura da PROPOSTA DE PREÇO – Envelope “2”. Inicialmente foi verificada por todos os presentes a inexistência de violação ao pacote lacrado contendo todas as propostas, para, após, ser aberto o envelope da empresa classificada em primeiro lugar na proposta técnica: STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A, cujo valor total é de R\$ 5.512.694,35. As demais propostas de preço serão guardadas fechadas e lacradas, para serem utilizadas sucessivamente com as Licitantes imediatamente melhores classificadas, caso não venha a ser alcançado o entendimento entre a Licitante melhor classificada e o GAPLAN. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão e licitantes presentes.

Comissão: JANE TEREZINHA BAUER; MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES; GÜNTHER WÁLTER ZULKE; DÁCIO LORENZONI OTT; RUY TELLECHEA FILHO E ZILDA DO NASCIMENTO GRAGI

Empresas: STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA; ECOPLAN ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO ENGER- EPT; MAGNA ENGENHARIA LTDA; GERIBELLO ENGENHARIA LTDA E CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 9/04

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos demais licitantes que as empresas Vigilância As Garras SC Ltda., Vigilância Antares Ltda. e Rota Sul Ltda., interuseram recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento das propostas da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Quaisquer informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, através dos fones (51) 3289-4290 ou pelo fax (51) 3289-4277.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2004.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.047884.04.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de Vales Transporte para uso dos funcionários em serviço.

VALOR: R\$ 9.997,50

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 35/04
PROCESSO 001.034158.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que deferiu parcialmente o recurso apresentado pela empresa Protevale Vigilância e Segurança Ltda., ficando retificada a classificação final das empresas no certame, conforme segue:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
Protege Serviços de Vigilância Ltda.	1º LUGAR	34.605,24
Protevale Vigilância e Segurança Ltda.	2º LUGAR	35.999,55

A proposta da empresa Vigilância Antares Ltda. foi desclassificada por apresentar valor do salário normativo na Planilha de custos em desacordo com convenção coletiva de trabalho de 1º de maio de 2004 contrariando o disposto no item 5.4 do Edital e no item 2.6 do Anexo V – Projeto Básico.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Cultura em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADA: Logit Mercosul - Consultoria Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo passando o termo final para o dia 6.10.04, referente ao Processo 001.000894.02.8.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Smidt Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 45 dias, a contar de 13.9.04, referente à Tomada de Preços 002.082001.03.0.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Ducatti Engenharia Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo por 100 dias, a contar de 19.7.04 e serviços extras referente ao Processo 001.019200.03.0

VALOR: R\$ 3.157,70

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO MUNICIPAL E PROTOCOLO ATENDERÃO NA SETE DE SETEMBRO, 1.123, A PARTIR DO DIA 25

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em função do atraso nas obras que sediará a Coordenação de Documentação, o fechamento do Arquivo Municipal e do Centro de Microfilmagem se prolongará até o dia 22, na próxima sexta-feira.

No dia 25, segunda-feira, o Arquivo Municipal e o Protocolo Central passarão a exercer suas funções em novo endereço, na Rua Sete de Setembro, 1.123, das 9 às 17 horas.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.